

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 75, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando a necessidade de a terar os termos da Portaria que define a Tabela Ipesaúde para as consultas internas realizadas na rede própria do Ipesaúde;

Em consonância com a manifestação favorável do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, na reunião ocorrida em 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os valores das consultas internas nas especialidades ALERGOLOGISTA E PNEUMOLOGISTA, referidos na Portaria nº 45, de 22 de fevereiro de 2019, passando a constar:

TABELA IPESAÚDE – CONSULTAS INTERNAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0.91.19.0584	CONSULTA INTERNA COM ALERGOLOGISTA	100,00
0.91.19.0622	CONSULTA INTERNA COM PNEUMOLOGISTA	100,00

Art 2º - Esta portaria entra em vigor com a sua publicação, quando, a partir desta data, os procedimentos descritos deverão ser autorizados, exclusivamente, pelos respectivos códigos.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – Ipesaúde, Aracaju, 26 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.


CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde

